

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.259.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vencio	Processo: 202300010003118
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Americano do Brasil	CNPJ do FMS: 08.624.711/0001-49
Gestor: Maria Denise do Carmo	CPF: 029.300.681-40
Endereço: Avenida Modesto Simões, sn – Centro - CEP: 76.165-000	
Dados bancários: Banco: 104 Agência: 3639 Conta-Corrente: 006/00071203-7	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Hospital Municipal São Paulo de Americano do Brasil	CNES: 2336758
Endereço: Avenida Hilário Dias, Sn – Setor Sarandi – CEP: 76.165-000	
Cidade: Americano do Brasil	Esfera Administrativa: Pública Natureza: Municipal
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia (X) Outros:	

Handwritten signature

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Plano de Fortalecimento	Período de execução: 01 Ano	
	Início: 05/2022	Término: 05/2023
Identificação do objeto: Aquisição de 03 Ambulâncias 02 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA: ano/modelo mínimo 2022/2023, tipo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância de Simples Remoção – Tipo A, com capacidade volumétrica mínima de 8 metros cúbicos no total, comprimento total mínimo de 5.060 mm, distância entre eixos de no mínimo 3.180 mm, comprimento do salão de atendimento mínimo de 2.600 mm, altura interna do salão de atendimento mínimo de 1.700 mm, capacidade do tanque de combustível mínimo de 95 litros, potência mínima de 130cv, direção hidráulica/elétrica ou eletrohidráulica, pneus no mínimo 225/65 R16", veículo de tração dianteira, diesel, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN e com garantia mínima de 01 (um) ano. Transformação: A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço, o painel elétrico interno, possuirá no mínimo 02 tomadas para 12V (DC), as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, a iluminação do compartimento de atendimento será de 02 tipos: Natural e Artificial, será feita por no mínimo 04 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED, a iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, possuirá 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc, sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo no mínimo 01 (um) cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula. 01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA: ano/modelo mínimo: 2022/2023, zero km, motorização mínima 1.4, potência mínima de 85 cv, FLEX (Gasolina e Etanol), transmissão manual de 05 velocidades, pneus na média mínima 195/65 R15, capacidade de carga mínima de 700kg, capacidade da caçamba mínima de 1.300 litros, freios ABS, ar condicionado (cabine motorista e paciente), volante com regulagem de altura, retrovisor com comando interno, pintura com a cor original do veículo, capota em fibra de vidro, divisória em PRFV(Plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação ou sistema superior, veículo sem corte na carroceria para acondicionamento da maca, maca retrátil em alumínio tubular padrão, porta traseira dupla assimétrica com vidros fixos, piso traseiro em PRFV, envolvendo todas as laterais da caçamba, janela lateral (direita) com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas, ventilador e exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente, armário com fechamento frontal com portas corrediças, suporte para cilindro de oxigênio de 07 litros e cilindro de oxigênio de 07 litros com válvula e manômetro, luminária fluorescente/LED com interruptor próprio, suporte de soro e sangue, sinalizador acústico e visual com sirene eletrônica de 03 tons, grafismo composto de cruzeiros no capô, laterais e vidro traseiro e "AMBULÂNCIA" espelhada no capô, garantia mínima de 01 ano e todos os demais equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN – GO e CONTRAN, sendo o veículo entregue em nome do Fundo Municipal de Saúde.		

DM

O Município de Americano do Brasil está localizado às margens da GO 156, na Região de Saúde Rio Vermelho, sua área de extensão territorial é de 133,562 km², seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.700 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano / PNUD 2010). Possui uma população estimada em 5.508 habitantes segundo dados do IBGE, tem em sua rede de saúde duas Unidades Básicas de Saúde, com duas Equipes de Estratégia de Saúde da família e uma Equipe de Apoio a Saúde da Família – NASF Tipo I e um Hospital Municipal de Pequeno Porte.

A proposta se justifica pela necessidade de facilitar a remoção simples e eletiva de pacientes no âmbito do SUS do município de Americano do Brasil que forem referenciados para o Hospital Municipal São Paulo de Americano do Brasil e posteriormente às unidades de referência em Goiânia, Cidade de Goiás e São Luís de Montes Belos e outros pontos de atendimento da Rede Estadual de Saúde.

Justifica-se ainda pela Ampliação dos serviços oferecidos e Gestão da Rede Estadual de Saúde em Goiás, houve um incremento significativo na liberação de serviços em vários Municípios como: Trindade, Goiânia, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Cidade de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Uruaçu, etc., com isso os veículos existentes no município (02 Ambulâncias com alta quilometragem e em péssimo estado) não conseguem atender a demanda existente no município de Transporte Sanitário e pequenas urgências

O município de Americano do Brasil possui uma população estimada de 6.500 habitantes atende mais municípios pactuados da Região. As ambulâncias realizarão o transporte por indicação clínica, por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS

1 – Internação Hospitalar

Parâmetros: **Taxa de Ocupação 70,00 %**

Descrição	Quantidade	Leitos/dia	Meta
Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	17 Leitos	-	360 Internações
Capacidade instalada - Meta:	70% da capacidade		

em

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	700
Atendimento ambulatorial – consultas	1.200
Procedimentos cirúrgicos	10
SADT – radiologia	200
SADT – análises clínicas	1.000
SADT – Eletrocardiografia	100
SADT – Ultrassonografia	60
Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado)	00
Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)	02
Psicologia (profissionais contratados)	01
Serviço Social (profissionais contratados)	01

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 700.000,00	Valor mensal:
--	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2023		ANO: 2024	
Mês	Mês	Valor em R\$	
Janeiro -			
Fevereiro -			
Março -			
Abril -			
Maio -	700.000,00		
Junho -			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

Om

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f - despesas com publicidade;
 - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

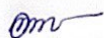
DM

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde de Americano do Brasil, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Americano do Brasil em 29/03/2023.

Maria Denise do Carmo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº 027/21



Maria Denise do Carmo
Secretária Municipal de Saúde

S.M.S de Americano do Brasil
Fone: (64) 3504-1414
E-mail: saude@americanodobrasil.go.gov.br
Rua Modesto Simões - Setor Aeroporto
Americano do Brasil-GO / CEP 76.165-000

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.